

Lei nº 0836/97

"Abre crédito Especial e contém outras Pro-
vidências"

O povo do Município de Simonésia, Estado
de Minas Gerais, por seus Representantes, decretou, e eu, Prefeito
Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto o crédito Especial fun-
do ao Orçamento vigente, visando a custear as despesas ori-
undas com o convênio do Consórcio Intermunicipal de Saúde
- CIS / CAPARAÓ, autorizado pela Lei Municipal nº 818, de 14
de abril de 1997, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos
reais), representado pela seguinte dotação Orçamentária:
02.06.02 - 13754284.010 - Transparência ao
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS /
CAPARAÓ.

3.2.3.3.00 - Contribuição ao Consórcio de Saúde
de CIS / CAPARAÓ.

Art. 2º) - Para cobertura orçamentária do
crédito mencionado no artigo anterior, fica anulada parcial-
mente a seguinte dotação:

02.07. 0307 021 2.055 - Manutenção dos Ser-
viços de Transportes.

3.2.3.2 - Outros Serviços e Encargos
R\$ 12.500,00

Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1997.

Simonéia (MG), 25 de novembro de 1997

Prefeitura Municipal de Simonéia

Luiz da Terra Perolra

Luiz da Terra Perolra
Prefeito Municipal